



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 071/2023
Chamamento Público Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitações da FEMA, constituída pela Portaria Nº 011/2024, FAZ SABER que procedeu a análise dos documentos de habilitação dos licitantes, abaixo identificados, quanto à inscrição e credenciamento no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS "UPA RUY SILVA"**, tendo como resultado o que se segue:

Razão Social	Situação	Motivo
THAISA MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA CNPJ Nº 54.755.373/0001-00	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos editalícios.
BIANCA NUNES BUENO AS SILVA LTDA CNPJ Nº 55.328.910/0001-90	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos editalícios.
SAMARA REJANE CAETANO RODRIGUES 46388198856 CNPJ Nº 47.833.812/0001-81	INABILITADA	O ramo de atividade da empresa não está correlacionado ao objeto deste credenciamento, conforme imposição do item 5.1 do edital; Apresentou o documento constante no item 6.1.1. (Formulário de Inscrição), porém não consta assinatura; Apresentou o documento constante no item 6.1.2.3 (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte), porém não consta assinatura; Deixou de apresentar o

		<p>documento constante no item 6.1.3.1. (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ);</p> <p>Deixou de apresentar o documento constante no item 6.1.3.3. (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais);</p> <p>Deixou de apresentar o documento constante no item 6.1.3.4. (Certificado de Regularidade do FGTS);</p> <p>Apresentou o documento constante no item 6.1.5.1. (Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração) porém não consta assinatura;</p> <p>Apresentou o documento constante no item 6.1.5.2. (Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99), porém não consta assinatura;</p> <p>Deixou de apresentar o documento constante no item 9.2. “a” (Relação dos profissionais capacitados que prestarão os serviços);</p> <p>Deixou de apresentar o</p>
--	--	--



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

		documento constante no item 9.1. "b" (cópia do RG); Deixou de apresentar o documento constante no item 9.1. "c" (Cópia do registro profissional do COREN – Conselho Regional de Enfermagem).
--	--	---

O resumo do extrato será publicado a fim de cumprir com a legislação vigente.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação para interposição de recursos.

Assis, 15 de julho de 2024.

A Comissão:

Natália Jaloretto Sabino
Secretária

João Carlos Vinhato Batista da Silva
Membro